

LEI Nº 156/99  
DE 30 DE ABRIL 1999

“INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DE COMBATE ÀS  
DROGAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituída neste Município, a Semana Municipal de Combate às Drogas, a ser comemorada anualmente na segunda semana de maio.

Parágrafo Único - Na ocasião serão promovidas campanhas e eventos que visem o esclarecimento da população sobre doenças causadas pelo uso e dependência de drogas e as formas de sua prevenção.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde junto com a Secretaria Municipal de Educação coordenar com as entidades afins da sociedade civil, o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único - Com o objetivo de fomentar o aprimoramento técnico, fica facultada a participação do Município em eventos de caráter regional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de abril de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -